



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Sexta-feira • 10 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 4281

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 270/2021**
- Celebrado entre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Maracás - BA e a empresa Fonseca e Rocha Produtos Saneantes Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **270/2021**, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MARACÁS - BA E A EMPRESA: **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA.**

CLÁUSULA I

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº **270/2021**, para "**Aquisição de EPI e materiais de consumo, destinados a atender as escolas da Rede Municipal de Ensino durante retorno às aulas presenciais**", neste Município, com prazo de **02/03/2021 à 31/12/2021**, ora firmado entre o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Maracás/BA e a empresa: **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA**, situada na **Rua Olavo Bilac, nº 155, Loja 01, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.000-140**, inscrita no CNPJ nº **26.154.137/0001-94** e Inscrição Estadual nº **155.111.781**, neste ato representado pelo Sr. **Alixandre Fonseca Silva, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador do Rg nº 1298648700 SSP/BA e CPF: 045.382.445-54, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, nº 17, Condomínio Mirante da Conquista, Bloco 19, Apto 001, Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.028-190**, ficando rescindido a contar da presente data, ou seja, **20/08/2021**, com base no art. 79, inciso II, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA II

DA RESCISÃO CONTRATUAL

A partir da presente data, fica rescindido o contratos nº **270/2021**, entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Maracás/BA e a empresa: **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA**, ficando isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, **justifica-se o presente distrato em virtude da elevação de preço dos produtos do referido contrato, assim como não houve um consenso para o reequilíbrio econômico financeiro deste, não sendo possível dar continuidade à execução do objeto de contratado.**

CLÁUSULA III

DA CONVENIÊNCIA DA CONTRATANTE

Verificada a conveniência para a Contratante, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACÁS-BA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que será homologado um novo processo para suprir o referido objeto, do qual comporá novos quantitativos de serviços não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

Página 1 de 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 - Cep: 45360-000 - Bairro: Centro

admsemec@hotmail.com

3533-2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, **Processo Administrativo, nº 40/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas, criminais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.


CLÁUSULA IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

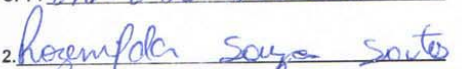
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Art.784, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Maracás, Bahia, 20 de agosto de 2021.


FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Adineide de Novaes Santos
Gestora
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 010.088.425-32


2. 
CPF: 050.478.255-07


FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA
Alexandre Fonseca Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA:

Do exposto, o presente Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Maracás - Bahia, 20 de 08 de 2021.


Hyone dos Santos Ribeiro
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 357/2019
OAB/BA 46.910

Página 2 de 2